



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2010/CONEPE

Aprova a inclusão da disciplina 401355-LIBRAS, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação em Jornalismo, Radialismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Departamento de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 3º §2º do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina 401355-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº MARCIO ANDREI GUIMARÃES**, ao analisar o processo nº 6695/10-99;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas no Currículo dos Cursos de Bacharelado em Jornalismo, Radialismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda como optativa, com a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**